



PROCESSO Nº : 59.743-0/2023
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA-MTPREV
GESTOR(A) : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : REVISÃO/ DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE APOSENTADORIA
INTERESSADO(A) : ROBERTO ANTONIO PEDROSO
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 163/2024, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **Ato nº 2274/2023**, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. de 28/07/2023, Edição nº 28.551, pág. 62, referente à Declaração de Nulidade de Aposentadoria, concedida ao Sr. **ROBERTO ANTONIO PEDROSO**, já registrada por este Tribunal pelo Acórdão nº 362/2022-PV, em razão da declaração de inconstitucionalidade da norma que fundamentou a concessão do benefício, conforme fundamentação constante do referido Ato, com posterior apensamento destes autos aos autos do processo nº 7.749/2022.

É como voto.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

